



Governo de Goiás

Goiânia, 27 de fevereiro de 2020



Teatro Goiânia abre temporada 2020

Que tal aproveitar o próximo fim de semana com cultura? Um dos símbolos culturais do Estado, o Teatro Goiânia, unidade da Secretaria de Estado da Cultura, começa no domingo, 1º de março, a temporada de apresentações 2020. A primeira atração será com o concerto “Jaime Alem – Viola Caipira e Orquestra”, espetáculo da Orquestra Sinfônica de Goiânia e Jaime Alem, o violonista, compositor e arranjador que se destacou como diretor musical de Maria Bethânia por 28 anos.

A apresentação será a partir das 11 horas e a celebração irá

contar com a participação especial dos apresentadores Cris Mullins e Pollyana Bento. A entrada é gratuita. Juntos, a Orquestra Sinfônica de Goiânia e Jaime Alem trazem composições próprias e homenagem a grandes compositores brasileiros.

O concerto será apresentado em dois atos: no I Ato, além de composições próprias, a Orquestra Sinfônica e Jaime Alem executam obras de Antônio Carlos Jobim, Vinícius de Moraes, Luiz Gonzaga e Catulo da Paixão Cearense; o II Ato apresenta a Suíte Caboclinha, peça composta de

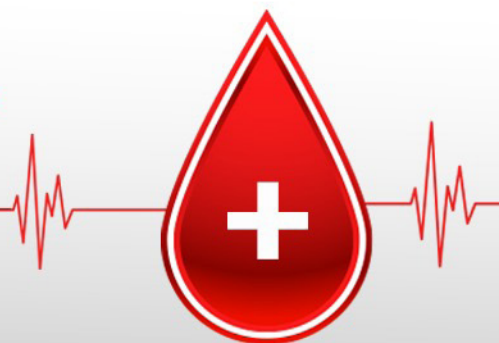
quatro movimentos que exploram o universo caipira e remetem as culturas regionais do Sul, Sudeste e Nordeste brasileiros.

Essencialmente instrumental e evidenciando as influências do Brasil caboclo na obra do maestro Jaime Alem, o concerto conta com a participação especial da cantora Nair Cândia nos temas: O boto, Ave Maria das violas, Meu relicário e Cora Coragem, música inspirada em Cora Corolina em homenagem a Goiás.

O evento também abre a temporada 2020 da Orquestra Sinfônica de Goiânia.

**Cada bolsa de sangue pode salvar até 4 vidas:
Torne-se um doador regular**

A coleta é realizada em várias unidades espalhadas pelo Estado. Para saber o endereço mais perto de você, informe-se no Hemocentro: (62) 3201-4570.





Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.246

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201917604005304,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a partir de 1º de março de 2020, da servidora **SIMONE MARQUES DE OLIVEIRA MAIA**, CPF nº 022.542.421-56, ao Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração, seu órgão de origem, até então cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 170198

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037001632,

RESOLVE:

Manter a cessão dos servidores **ELIAS NOGUEIRA SOBRINHO**, CPF nº 363.281.621-20, Executor de Serviços Auxiliares I e **MAURÍCIO FRANCISCO DE MACEDO**, CPF nº 129.263.881-87, Motorista, do Poder Executivo Estadual - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE

ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 170199

PORTARIA Nº 251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, art. 45, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000013000047,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **DÁRCIA FERNANDES DE LIMA POTENCIANO**, CPF nº 451.179.421-91, ocupante do cargo Professor-IV, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, ao Município de Itaguaru, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 170200

PORTARIA Nº 253, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202014304000368,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.240, da mesma data (protocolo nº 169191), em que se deu a exoneração de **RAULISON ALVES RESENDE**, CPF/ME nº 576.347.181-49, do cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento dos Parques Tecnológicos, DAL-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, apenas quanto à produção de seus efeitos, que passa a ser a pedido e a partir de 18 de janeiro de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.



GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 170224

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, consoante com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 13.662, de 20 de julho de 2000, do art. 30, inciso X, da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202018037001425**,

RESOLVE:

Ceder o servidor **BRUNO MARÇAL PINTO DE SOUZA**, CPF nº 072.731.197-25, Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Economia, ao Estado de Mato Grosso/Secretaria de Fazenda, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento do subsídio, da parcela indenizatória, inclusive encargos sociais e todos os demais direitos e vantagens de seu cargo.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 170225

ERRATA

No art. 6º do Decreto nº 9.618, de 20 de fevereiro de 2020, publicado nas páginas 2 e 3 do Diário Oficial do Estado nº 23.244, de 21 do mesmo mês e ano, onde se lê em duplicidade § 2º, leia-se § 3º.

Protocolo 170242

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020-CGE

Processo nº: 201911867002629, de 20/12/2019.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratada - Centro de Integração Empresa Escola-CIEE

CNPJ nº: 61.600.839/0001-55

Objeto: Prestação do serviço de Agente de Integração para programa de estágio de estudantes de ensino superior, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/02/2020, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 2020.15.01.04.122.4200.4207.03.

Taxa de Administração: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), conforme valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2019-SEAD/GEAC.

Valor total: R\$ 119.718,00 (cento e dezenove mil e setecentos e dezoito reais) sendo R\$ R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) anuais destinados à Contratada a título de Taxa de Administração.

Gestor(a) do Contrato: Cláudia Ferreira de Azevedo Faria, inscrita no CPF nº 864.410.861-15, conforme Portaria 23/2020 - CGE, de 11/02/2020.

Fund. Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 169995

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

Processo: 201900005019850

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Contratada: Torino Informática Ltda

Objeto: Aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) monitores para atender as demandas da Secretaria de Estado da Administração.

Valor do Contrato: R\$ 137.225,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Período de Vigência: 12 (doze) meses

Data da Outorga: 26/02/2020

Assina pela PGE: Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia

Assina pela CONTRATADA: Rodrigo do Amaral Rissio

Protocolo 170212

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

EMATER em liquidação

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Empresa De Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária Do Estado De Goiás - EMATER-GO em liquidação, inscrita no CNPJ sob nº 02.208.155/0001-43;

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Euliebem José Barbosa
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.go.gov.br



CONTRATADA: Serv Master Automação e Eletricidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.280.971/0001-20; **OBJETO:** Prestação de serviços para elaboração de projeto elétrico, cabeamento estruturado e sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), do prédio da Secretaria de Estado da Administração -SEAD, localizado à Av. Universitária, Setor Leste Universitário, seguindo todas as normas vigentes; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato **PROCESSO:** 202000005002392.

Protocolo 170186

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO Nº 2 / 2020 SUPVF- 12482

A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, no uso da competência que lhe foi atribuída, por haver sido improficua a notificação pelas vias postal e pessoal, cientifica e intima Algemiro Ângelo de Almeida Neto, CPF: 464.163.741-53, Professor I, quanto ao teor da Portaria nº 2484/2019 - SEDUC, publicada no Diário Oficial nº 23.081 de 27/06/2019, que consta no Processo nº 201700006034566.

Publique-se;

Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Direitos e Vantagens, em Goiânia aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos

Gerência de Direitos e Vantagens

Protocolo 170059

Portaria N.º 810/2020 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público, considerando o art. 24, da Lei nº 13.910, de 25 de setembro 2001, concomitante com o Decreto n.º 6.849, de 31 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial, de 13 de janeiro de 2009, e tendo em vista a Documentação constante no Processo nº 202000006009251

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a alteração da carga horária de 30 para 40 horas semanais, a partir de 01/03/2020, da servidora **Maria Neusa de Sousa**, Agente Administrativo Educacional de Apoio - **AAE-A**, **CPF: 762.549.411-04**, lotada na Escola Estadual Bento de Godoy, no município de Morrinhos - Go.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 170023

Portaria N.º 809/2020 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto do Servidor Público, considerando o art. 24, da Lei nº 13.910, de 25 de setembro 2001, concomitante com o Decreto n.º 6.849, de 31 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial, de 13 de janeiro de 2009, e tendo em vista a Documentação constante no Processo nº 202000006009708,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a pedido, a alteração da carga horária de 30 para 40 horas semanais a partir de 01/03/2020, da servidora **Pedrita Aparecida Palmier Lurussi**, Agente Administrativo Educacional de Apoio - **AAE-A**, **CPF: 373.089.551-68**, lotada no Colégio Estadual Delfino Odécio Machado, no município de Luziânia - Go.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 170027

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 74/2020 - SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202017576000981.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Ana Paula Fernandes Villac**, portadora do CPF nº 549.111.921-00, ocupante do cargo Gerente de Eventos Esportivos, **para atuar como Gestora do Contrato**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de hospedagem com café da manhã, conforme demanda, para a equipe de trabalho dos Jogos Abertos de Goiás, **pela vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradoria do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **Daniel Augusto Barbosa Ayres**, portador do CPF nº 977.300.681-68, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 170154



Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

Processo: 2019000070176340. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Cleiton Pinto de Faria, CPF: 859.655.371-15. Objeto: Locação de imóvel para a instalação das Delegacias do GIH e do GENARC da cidade de Trindade - GO. Vigência: 60 meses, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 107.959,80 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Data/Outorga: 21/02/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 170226

Delegacia Geral Da Polícia Civil – DGPC

Extrato da Portaria n.º 114/2020 - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 1º, da Portaria n.º 0053/2019/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 22.976, de 21 de janeiro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019 (201900007012041), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, RESOLVE: I - ABSOLVER o Agente de Polícia da 1ª Classe ELVIS CARLOS PIMENTEL MACHADO, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia, da transgressão disciplinar prevista no art. 304, inciso XXI, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 018/2019 no Processo Administrativo Disciplinar n.º 018/2019, por entender não haver prova suficiente para a condenação, conforme avaliado em julgamento; II - DETERMINAR: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o encaminhamento de cópia à Divisão de Gestão de Pessoas para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes; c) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e do defensor dativo, e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e d) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, o arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 170258

Extrato da Portaria n.º 115/2020 - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe fora delegada pelo Art. 1º, da Portaria n.º 0053/2019/SSP, lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, datada de 18 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 22.976, de 21 de janeiro de 2019, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2019 (201900007014302), de procedimento sumário, em especial, o julgamento proferido, com fulcro no Art. 312, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, RESOLVE: I - ABSOLVER o Agente de Polícia da 1ª Classe LUIZ ANTÔNIO BEZERRA JÚNIOR, com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia, da transgressão disciplinar prevista no art. 304, inciso XVII, da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, que lhe fora imputada por meio da Portaria n.º 024/2019 no Processo Admi-

nistrativo Disciplinar n.º 024/2019, por entender não constituir o fato transgressão disciplinar por ausência do elemento volitivo, conforme avaliado em julgamento; II - DETERMINAR: a) a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás; b) após a publicação, o encaminhamento de cópia à Divisão de Gestão de Pessoas para a adoção das providências de natureza administrativa pertinentes; c) após a publicação, o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para que a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre as quais a notificação, por escrito, do servidor em epígrafe e da defensora, e a comunicação, com o envio de cópia deste ato administrativo, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e d) após transcorrido o prazo recursal *in albis*, o arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte. Odair José Soares - Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 170259

Comando Geral Da Polícia Militar – CGPM

Portaria 006/2020 - FREAP/COMANDO GERAL/2020 - PM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO), Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Reparelhamento e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás (FREAP/PM), no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Artigo 3º, § 3º c/c o Artigo 4º da Lei Estadual n.º 8.125 de 18/06/1976, da competência que lhe confere a Lei Estadual n.º 18.282 de 20/12/2013, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 8.410 de 16/07/2015, nomeado pelo Decreto Estadual de 02/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) n.º 22.963 de 02/01/19, com base na Resolução Normativa n.º 007/2001-TCE de 26/09/2001 e ainda tendo em vista o que consta no Processo n.º. 202000002019728,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o **Tenente Coronel PM 28811 Ricardo Ferreira de Bastos** da função de Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Missões Especiais (CME).

Art. 2º - Atribuir ao servidor **Major PM 28807 Anderson de Oliveira**, Chefe de Seção (Administrativa), inscrito no CPF/MF sob o n.º. 774.640.281-04, residente e domiciliado na Alameda Humaita, Qd 04 Lote 32, Setor Residencial Humaita, Goiânia - GO, Cel: (62) 9999-1400, e-mail: andersonoliveira.1974@gmail.com, a função de Gestor do Fundo Rotativo do Comando de Missões Especiais (CME), cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal n.º 101 de 04/05/2000, Lei Estadual n.º 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual n.º 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual n.º 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual n.º 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual n.º 19.971 de 15/01/2018, Resolução Normativa n.º 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo do Comando de Missões Especiais (CME) sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, uma cópia deste documento deverá ser encaminhada à gerência do Banco da Caixa Econômica Federal (CEF), Agência: 1550, Operação: 006, Conta Corrente: 00071013-2, para as providências necessárias.

Art. 4º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual n.º 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual n.º 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual n.º 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade,



impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- a) solicitar a emissão das notas de empenhos;
- b) movimentar os recursos do fundo rotativo;
- c) realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- d) adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- e) responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- f) solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- g) providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 6º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- a) com pessoal;
- b) de capital (investimentos e materiais permanentes);
- c) que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- d) não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- e) de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 7º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 9º - Cumpra-se.

FREAP / Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 21 dias de Fevereiro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PM

Protocolo 170238

Portaria nº 12860/2020 - PM

Designa Oficiais para funções de Gestor e Gestor Substituto do Contrato Nº 001/2020 - PM, conforme especifica.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere o § 3º do art. 3º c/c art. 4º da Lei nº 8.125 de 18 de junho de 1976, e...

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 201900002036279 e o Contrato Nº 001/2020 - PM, que trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação veículos do tipo motocicleta, "trail on-off road" de 798 cc ou acima, rádio transceptor digital e analógico (dual) para uso portátil, para atender as necessidades do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva da Polícia Militar - GIRO, pelo período de 30 (trinta) meses, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e a Empresa Nossa Frota Eireli, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2019, com recursos da PMGO.

Considerando a necessidade de cumprir o disposto do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e arts. 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, a qual impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a fiel execução de seus Contratos Públicos, através da designação de um Gestor e Fiscal de Contrato Público.

Considerando o que consta no Processo nº 201900002062581 SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 2º Tenente QOAPM 23.824 Reginaldo José dos Santos, CPF nº 520.328.921-20, Chefe da P/4 do 1º Grupamento de Intervenção Rápida Ostensiva da Polícia Militar - GIRO, para a função de Gestor do Contrato Nº 001/2020 - PM (000011186419), o qual será responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

Art. 2º - Designar o 2º Tenente QOPM 35.508 Bruno Portela Leite da Silva, CPF nº 024.951.901-11, Giro Comando, para o exercício

da função de Gestor Substituto do Contrato Nº 001/2020 - PM (000011186419), nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular do contrato.

Art. 3º - Fica estabelecido que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, os gestores ora designados deverão:

I - acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato em todas as suas fases, até o recebimento do objeto e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências envolvendo a execução do contrato, determinando dentro da sua esfera de atribuições o que for necessária à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos realizados à autoridade competente para as providências cabíveis.

III - observar e fazer cumprir os prazos de vigência contratual;

IV - elaborar o relatório mensal do contrato;

V - notificar a contratada de qualquer irregularidade apresentada durante a execução do contrato;

VI - solicitar a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) quando não conseguir resolver a irregularidade;

VII - comunicar a Divisão de Compras da Corporação, na hipótese de materialização da penalidade, para as devidas anotações no cadastro do fornecedor, e, se for o caso, a sua exclusão do cadastro;

VIII - observar a regularidade das despesas empenhadas em conformidade com a previsão de pagamentos;

IX - manifestar-se por escrito à autoridade competente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da expiração da vigência do contrato caso haja necessidade de adoção das providências cabíveis visando a prorrogação do prazo contratual ou deflagração de novo procedimento licitatório.

Art. 4º - No caso de entrega ou fornecimento parcelado, o(a) Gestor(a) deverá apresentar ao Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, relatório mensal sobre a execução do ajuste, cujo documento deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e as ocorrências que julgar pertinente relatar, diante da possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

III - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem suas funções e atribuições.

Parágrafo único - a periodicidade ora estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor(a) do Contrato.

Art. 5º - Os Gestores do contrato deverão observar também as disposições do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.443, de 7 de maio de 2019, que prescreve:

I - o atesto da execução do objeto pelo gestor deverá ser realizado após o recebimento da nota fiscal ou da fatura pela unidade administrativa responsável;

II - o registro da despesa liquidada no sistema SiofiNet deverá ser realizado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do atesto da execução do objeto contratado;

III - o não cumprimento dos prazos previstos neste artigo deverá ser devidamente justificado pelo servidor responsável, com aprovação da chefia imediata.

Art. 6º - O Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação da PMGO, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, deverá comunicar, incontinenti, ao Comando de Correições e Disciplina Policial Militar da PMGO - CCDPM para a adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Corporação e Diário Oficial do Estado.

Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, em Goiânia-GO, 21 de fevereiro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 170256



Diretoria Geral de Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr. CELSO FILHO SOARES BORBA, portador do CPF Nº 703.256.811-47, telefone para contato (64) 99319-0519, residente e domiciliado na Localidade Rua F, Qd. 02 Lt. 05, Setor Diniz, Sancerlandia-Go, CEP 76160-000, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida T-7 nº 371, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.146-110, telefone: (62) 3201-3361/3201-4768, no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº 2019.16448050517, no valor de R\$ 2.179,40 (Dois Mil Cento e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), conforme determina o art. 150 da Lei 10.460/88.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria- Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Ilma Alves Martins
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
DGAP/GO

Eu, _____,

_____, recebi, hoje, dia ____/____/____, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 170227

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 190/2019

Processo: 201900010017850

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos aos pacientes contemplados em Mandados de Segurança, destinados à Central Estadual de Alto Custo Juarez Barbosa, destinado ao atendimento de Mandados de Segurança e Termo de Cooperação Técnica, e demais órgãos interessados Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
Ativa Comercial Hospitalar Ltda	04.274.988/0002-19	06,07,18
Medcom Comércio De Medicamentos Hospitalares Ltda	25.211.499/0001-07	05,12,13,14,15
Elfa Medicamentos Ltda	09.053.134/0002-26	08
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10	16

Item Adjudicado:

It.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	(12538) Cloridrato De Sertralina 50mg Comprimido Embalagem: Cx C/1000 Comp Marca: Ranbaxy Nr. Registro Ms: 1235201030129 Procedência: India	COMP	8.000	0,32	2.560,00
06	(64775) Cloridrato De Venlafaxina 75g Nome Comercial: Venlaxin 75mg Marca: Eurofarma-Ct-30/Registro M.S 1004309400129	CP	10.800	0,85	9.180,00
07	(72023) Cloridrato De Venlafaxina 150g Nome Comercial: Venlaxin 150mg Marca: Eurofarma-Ct-30/Registro M.S 1004309400145	UN	8.000	1,09	8.720,00
08	(58466) Enoxaparina Sodica 100mg/1ml (SER Sist Segur) - Rg Ms 1832603360070 Clexane Safety Lock 100mg 2 Seringas Fabricado Por :SANOFI Winthrop Industrie;	UN	1.000	52,00	52.000,00
12	(42846) Oxalato De Escitalopram 10mg Comp Embalagem: Cx C/28 Comp Marca: Ranbaxy Nr. Registro Ms: 1235202120059 Procedência: India	CP	3.000	0,18	540,00
13	(67760) Oxalato De Escitalopram 20mg Comp Embalagem: Cx C/28 Comp Marca: Ranbaxy Nr. Registro Ms: 1235202120261 Procedência: India	CP	2.200	0,52	1.144,00
14	(56037) Pregabalina 75mg Cap Gel Dura Embalagem: Cx C/28 Caps Marca: Ranbaxy Nr. Registro Ms: 1235202510027 Procedência: India	CP	20.000	0,85	17.000,00
15	(42978) Pregabalina 150mg Cap Gel Dura Embalagem: Cx C/28 Caps Marca: Ranbaxy Nr. Registro Ms: 1235202510051 Procedência: India	CP	30.000	1,25	37.500,00
16	(56023) Rabeprazol Sódico 20 Mg Comp Rev N.Comercial:Rabeprazol Sódico Marca: Sandoz Nº Registro Ms: 1004705230056 Apresentação: Com Rev Lib Retard Ct BI AI X 28 Procedência: Eslovênia	UN	2.200	3,75	8.250,00
18	(48613) Siccinato De Desvenlafaxina 100mg- Marca: Eurofarma-Ct-30 / Registro M.S 1004312110179 Nome Comercial: Desve 100mg.	CP	12000	1,60	19.200,00
Valor Total				R\$ 156.094,00	

Itens Desertos: 01,02,03,04,09,10,11,17,

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze)



meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo de creto Estadual nº 7.437/2011 e de mais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais/GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 170260

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 1 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorrogar os Planos de Ação e Aplicação dos recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada dia 06 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 08 de maio de 2020, os prazos de vigência dos Planos:

- de Ação e Aplicação do SUAS - 2019;
- de Ação e Aplicação de Recursos do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - PBF 2019;
- de Ação e Aplicação de Recursos do Programa Criança Feliz - 2019, todos com recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos sete dias de fevereiro de 2020.

NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE
Presidente em Exercício

Protocolo 170235

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 2 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada dia 06 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - CNAS nº 04, de 13/03, estabelecida pela LOAS 13a as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome - MDS;

CONSIDERANDO as Conferências Nacionais de Assistência Social desde 1995;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social aprovada em 1993;

CONSIDERANDO a NOB/ SUAS;

CONSIDERANDO a NOB/RH;

CONSIDERANDO a Política de Capacitação dos Servidores Estaduais - Decreto 5.503 de 26 de outubro de 2001;

CONSIDERANDO a Lei 12.435 que cria a Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no Pacto de Aprimoramento da

Gestão Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 5.503 de 26 de outubro de 2001,

que instituiu a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos sete dias de fevereiro de 2020.

NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE
Presidente em Exercício

Protocolo 170236

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 3 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Substitui a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º e de sua estrutura organizacional estabelecidas no artigo 7º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o art.15 da Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006 que dispõe sobre os Conselhos de Assistência Social e a necessidade de se ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Lei 12.701 de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre a indicação de pessoa para exercer a função de Secretária Executiva.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei nº 18.185, de 1º de outubro de 2013, que dispõe sobre indicação de pessoa para exercer a função de Secretária(o) Executiva(o).

RESOLVE:

Art.1º - Substituir a servidora Heloiza Alves Ribeiro, por motivo de aposentadoria do serviço público estadual ocorrido em janeiro de 2019, pelo servidor estadual EVERTON BATISTA GARCIA na função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Assistência Social, a partir de 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos quatorze dias de fevereiro de 2020.

NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE
Presidente em Exercício

Protocolo 170237

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 4 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova itens do Plano de Ação e Aplicação de Recursos - SUAS - 2020 com recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS - CEAS-GO, em reunião ordinária realizada dia 06 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas no artigo 2º da Lei nº. 18.185, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei nº 18.185/2013, que estabelece como umas de suas prerrogativas apreciar e aprovar, por decisão plenária, o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XVII, da Lei 18.185/2013, que estabelece a publicação de suas Resoluções no Diário Oficial do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar itens do Plano de Ação e Aplicação de Recursos -



SUAS -2020 como segue:

- Produto 7598 - Campanhas, eventos e ações socioassistenciais realizadas: Ação (item) 1 - Contratação de empresa para prestação de serviços para a realização de evento alusivo à Campanha 12 de Junho (alimentação, camisetas, serviços gráficos, locação de espaço físico, divulgação nos meios de comunicação) para os 246 municípios. Detalhamento apresentado na Solicitação de Bens e Serviços. (Recurso Estadual: R\$ 132.000,00); (Recurso Federal: R\$ 440.000,00) - PAAR -2020 - página 22.

- Produto 7598 - Campanhas, eventos e ações socioassistenciais realizadas: Ação (item) 21 - 1. Contratar serviços gráficos para confecção de material específico para realização da campanha de mobilização sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, alusiva ao dia 18 de maio. 2. Contratar serviços para confecção de camisetas. O material será utilizado pela Gestão Estadual do SUAS e distribuído aos 246 municípios. Detalhamento de itens e quantidades especificados na Solicitação de Bens e Serviços. (Recurso Estadual: R\$ 50.000,00); (Recurso Federal: R\$ 130.000,00) - PAAR - 2020 - página 16

- Produto 7598 - Campanhas, eventos e ações socioassistenciais realizadas: Ação (item) 22 - Contratar empresa para realização de eventos e fornecimento de canetas, pastas, blocos e serviços gráficos específicos para realizar campanhas intersetoriais com temas transversais ao SUAS. (Recurso Estadual: R\$ 50.000,00); (Recurso Federal: R\$ 100.000,00) - PAAR - 2020 - página 16.

- Produto 7603 - Capacitação continuada de operadores e executores da Política de Assistência Social realizada: Ação (item) 1 - Abertura de processos licitatórios para: 1. Contratação de IES, cadastrada na RENE, com vistas a realizar os cursos referentes aos anos 2012 e 2014; 2. Fornecimento de alimentação aos participantes e infraestrutura para realização dos cursos Per capita = R\$ 800,00 (Distribuição de metas já pactuada pela CIB/GO). (Recurso Federal: R\$ 2.059.200,00). PAAR - 2020 - página 25.

- Produto 7603 - Capacitação continuada de operadores e executores da Política de Assistência Social realizada: Ação (item) 2 - Contratação de serviços para realização de Oficina de Alinhamento para equipe estadual e docentes da IES contratada, em parceria com o Ministério da Cidadania, para realização de cursos constantes no item 1. (Recurso Federal: R\$ 150.000,00) - PAAR - 2020 - página 26.

- Produto 7603 - Capacitação continuada de operadores e executores da Política de Assistência Social realizada: Ação (item) 3 - Contratação, convênio ou parceria com IES para realização de cursos planejados no Plano de Capacitação, aquisição de material gráfico e alimentação. (Recurso Federal: 579.789,29) - PAAR - 2020 - página 26.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia aos quatorze dias de fevereiro de 2020.

NILDA LÚCIA HUARITA COLQUE
Presidente em Exercício

Protocolo 170239

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO MENOR INFRATOR E GARANTIA DE SEUS DIREITOS INDIVIDUAIS E SOCIAIS

Com a finalidade de implementar parcerias com entidades do Terceiro Setor, por meio da celebração de ajustes de colaboração voltados, dentre outros, para o gerenciamento de Centros Regionalizados de Atendimento Socioeducativo, o Estado de Goiás convoca entidades da sociedade civil sem fins lucrativos a se qualificarem como "Organização Social de Integração Social do Menor Infrator e Garantia de seus Direitos Individuais e Sociais" no âmbito de seu território, em observância ao artigo 2º, inciso I, alínea "g" da Lei nº 15.503/2005.

A qualificação é requisito indispensável à participação em procedimentos de seleção para o gerenciamento de Centros Regionalizados de Atendimento Socioeducativo.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social encontra-se

em fase preparatória dos procedimentos para a realização do chamamento público, cuja publicação de edital deverá ocorrer nos próximos meses.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 170244

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000011541086/2020 - NUCOR- 15668
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 201910319005688.

RITO: SUMÁRIO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 10.460/88.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento SUMÁRIO, com fulcro no Art. 331, § 1º, da Lei nº 10.460/88, em desfavor do referido servidor, para apuração das supostas transgressões disciplinares do referido servidor mencionado.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 13/02/2020

Protocolo 170233

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA PORTARIA Nº 000011668796/2020 - NUCOR15668
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O Nº 201710319002560.

RITO: SUMÁRIO

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 10.460/88.

SÍNTESE DO FATO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento SUMÁRIO, com fulcro no Art. 331, § 1º, da Lei nº 10.460/88, para apuração das supostas transgressões disciplinares em desfavor dos referidos servidores mencionados.

AUTORIDADE COMPETENTE: CHEFE DA CORREGEDORIA SETORIAL.

DATA DA PORTARIA: 19/02/2020

Protocolo 170234

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO: 201917647001742

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.468/11.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telefonia para fornecimento de linhas de telefonia móvel ilimitadas (ligações, SMS, deslocamento e roaming), com e sem pacotes de dados, conforme demanda da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: CLARO S.A CNPJ Nº 40.432.544/0001-47

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)

NOTA DE EMPENHO: 2020.3201.005.00007, de 29 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua outorga.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 170157



Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 - SIC

Processo: 202017604000395

Identificação do Termo: Contrato nº 005/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação pelo valor

Objeto: Aquisição de **água mineral sem gás**, de primeira qualidade, envasada em garrafão polycarbonato (lacrado), liso, transparente, com capacidade para acondicionamento de 20 (vinte) litros cada, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), para atender à demanda da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC) de Goiás

Valor: R\$ 17.422,50 (dezesete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Contratante: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16

Contratada: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ nº 00.961.053/0001-79

Vigência: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/02/2020, vigorando até 13/02/2020

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 170156

AUTARQUIAS

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 70/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação

com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2020

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 170194

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 71/2020. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser



retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 24 de Fevereiro de 2020
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 170195

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 72/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras,

com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 170196

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 73/2020. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 170197



EXTRATO da portaria de credenciamento

Portaria 336/2020 - DETRAN, Processo 202000025007677 - Credencia a empresa **PLACAUTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (PLACAUTO)**, CNPJ nº **00.915.926/0005-30**, para atuar no segmento de Estampadora de Placas de Identificação Veicular no padrão Mercosul pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 170177

Portaria 341/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025035644, bem como o Despacho nº 948/2020 (7426016) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de propriedade dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR**, placa **ONQ3497**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi nº **9BHBG51CAEP189069**, por estar eivado de vícios insanáveis em decorrência de prática criminosa de falsificação de documento público (art. 297 do CP), conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: CLEIDIMAR CARDOSO DE SOUZA - CPF nº 330.182.191-04:**

I- Atendimento **107932129** transferência de propriedade de **ANDRE PAULO ALVES GOMES** para **LUCAS SOUZA SILVA;**

II- Atendimento **107701877** transferência de propriedade de **CLEIDIMAR CARDOSO DE SOUZA** para **ANDRE PAULO ALVES GOMES.**

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 170178

Portaria 342/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201700025163892, bem como o Despacho nº 494/2020 - GEAUD (000011659553) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade e UF (nº atendimento **104201076**), do veículo marca **I/NISSAN KICKS SL CVT**, placa **BAP5419**, ano/modelo: **2016/2017**, chassi nº **3N8CP5HE0HL460168**, do nome de **UNIDAS S.A. - CNPJ nº 04.437.534/0009-98** para **REINALDO BRITO DE OLIVEIRA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: UNIDAS S.A. - CNPJ nº 04.437.534/0009-98** no Estado do Paraná, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 170179

Portaria 343/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 202000025004134, bem como o Despacho nº 305/2020 - GEAUD (000011297173) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108863390**), do veículo marca **CHEVROLET/CELTA 1.0L LS**, placa **NWK1273**, ano/modelo: **2011/2012**, chassi nº **9BGRG08F0CG101067**, do nome de **ELZANIR MARTINS DE MENEZES DA HORA** para **HAMILTON LINO DE SOUZA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: ELZANIR MARTINS DE MENEZES DA HORA - CPF nº 263.014.151-91**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 170180

Portaria 344/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201700025014748, bem como o Despacho nº 236/2020 (000011223561) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º **Cancelar** os serviços de transferência de propriedade dos incisos abaixo relacionados, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF, do veículo marca **VW/SAVEIRO 1.6**, placa **NFU6747**, ano/modelo: **2005/2006**, chassi nº **9BWEB05W46P019878**, em razão de adulteração do CRV, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste órgão, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIM - CPF nº 315.096.491-15:**

I- Atendimento **103448664** transferência de propriedade de **SIMONE RODRIGUES RIBEIRO** para **CARLOS FERNANDES DE LIMA;**

II- Atendimento **103086577** transferência de propriedade de **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIM** para **SIMONE RODRIGUES RIBEIRO.**

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 170181

Portaria 345/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025019395, bem como o Despacho nº 1/2020 - GEAUD (000010815810) da Gerência de Auditoria deste Órgão;



RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **107594456**), do veículo marca **VW/SAVEIRO CL 1.6 MI**, placa **JFH4794**, ano/modelo: **1998/1998**, chassi nº **9BWZZZ376WP011404**, do nome de **FRANCISCO ANDRE ABEL** para **LINDOMAR MOREIRA DE GODOI**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **FRANCISCO ANDRE ABEL - CPF nº161.059.408-82**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 170182

Portaria 346/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201900025078413, bem como o Despacho nº **2140/2019** - GEAUD (9624660) da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **108115896**), do veículo marca **VW/ PARATI 1.6 SURF**, placa **NKI5089**, ano/modelo: **2007/2008**, chassi nº **9BWDB05W58T161114**, do nome de **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS** para **THIAGO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS**, devendo a propriedade do citado veículo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF nº784.644.201-53**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 170183

Portaria 332/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025079513;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO**, registro nº 02859503084, categoria "D", CPF nº 002.498.741-72, tendo em vista que o condutor foi considerado INAPTO para dirigir veículos automotores em Exame de Junta Médica Especial (000011012058), em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 SEI - GEJUR (000011012161), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Coordenação do RENACH, via Diretoria Operações para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em GOIÂNIA - GO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 170184

Goiás Previdência – GOIASPREV**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 20191129006854 de 09/10/2019**

A Goiás Previdência - GOIASPREV, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 999/2019 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (LOTE ÚNICO), em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **11/03/2020**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizados, de forma contínua, de apoio administrativo, técnico e operacional, com disponibilização de mão de obra para a função de Assistente Técnico Administrativo, Níveis I e II a fim de atender às necessidades da Goiás Previdência - GOIASPREV, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº **20191129006854**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goiasprev.go.gov.br.

GOIÁS PREVIDÊNCIA
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
Av. Primeira Radial nº 586 - Setor Pedro Ludovico CEP 74820-300
Goiânia - Goiás
Fone 3201-7814 e 3201-7815

Pedro Sérgio Ungarelli
Pregoeiro

Protocolo 170261

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA****CELG Geração e Transmissão****CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Leilão Presencial e Online.**

Tipo: **Maior Lance.**

Número da licitação: **Leilão 0002/20-GT**

Processo Administrativo CELG GT: **20.500372-02**

Objeto: **ALIENAÇÃO "ad corpus" de imóveis de propriedade da Celg GT no Estado de Goiás**, no estado de conservação e regularidade em que se encontram, inclusive no que tange à situação cadastral, tributária, civil e ambiental dos referidos imóveis, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Data de realização: **24/03/2020 às 15:00 h**



Local de Realização: Presencial: Sede da LEILOMASTER, Rua 23, nº 40 - BR-153, Trevo Sul, Entrada para o Parque das Laranjeiras, Bairro Santo Antônio - Goiânia-GO e **Online:** por meio do site: www.leilomaster.com.br.

Leiloeiro Oficial: Eduardo Vinícius Fleury Lôbo

Editais e anexos disponíveis, em <http://licitacoes.celggt.com/> e www.leilomaster.com.br

PR-CPL - Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 170240

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

PORTARIA Nº 003/ 2020-PRGP

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação da GOIÁS PARCERIAS, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993, e Seção VII, do Capítulo I, da Lei nº 13.303/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação; CONSIDERANDO a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes Empregados Públicos:

I - Dener Pereira de Souza, CPF 972.558.231-49, Maxuêlo Braz de Paula, CPF nº 015.395.021-80 e Ana Manuela Arantes Costa, CPF nº 015.395.021-80.

§ 1º O Empregado Público Dener Pereira de Souza exercerá a função de Presidente da referida Comissão, tendo como substituta a Empregada Pública Ana Manuela Arantes Costa.

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás, Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, elaborar editais, processar e julgar as licitações promovidas pela Goiás Parcerias.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/2012, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, que será submetido, no prazo legal, à ratificação pela Presidência da Goiás Parcerias.

Art. 2º - Designar para Pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições normais, o Empregado Público Dener Pereira de Souza, CPF nº 972.558.231-49;

I - Designar os empregados públicos Nylander Marinho dos Santos Júnior, CPF nº 020.910.531-39 e Marco Aurélio Honorato Pinheiro, CPF nº 858.078.341-00 para atuarem na equipe de apoio, podendo exercer a função de pregoeiro na falta do titular, atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão desta GOIÁS PARCERIAS.

II - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 013/2019-GP, de 01 de abril de 2019 e nº 021/2019-GP, de 03 de junho de 2019, bem como demais disposições em contrário.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas por esta comissão não geram direito a gratificação, sob qualquer título.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIÁS PARCERIAS, Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

ENIO CAIADO ROCHA LIMA
Diretor Presidente da Goiás Parcerias

Protocolo 170016

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - ADIN

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº
5472186.49.2017.8.09.0000

COMARCA : CATALÃO

REQUERENTE : PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Adv. : Des. Sergio Abinagem Serrano

REQUERIDOS : MUNICÍPIO DE CATALÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

Adv. : Dra. Débora Mamede Lino - OAB-GO 35350N e Dr. Gustavo Alberto Silva Coutinho - OAB-GO 30826N

RELATORA : DESª. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.509/2017, DE CATALÃO. REDUÇÃO VENCIMENTAL IMPOSTA AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO LOCAL. 1- A Lei municipal nº 3.509/2017, de Catalão, a despeito do registro de que promove reajuste salarial aos servidores efetivos, revoga e altera os dispositivos legais e dá outras providências, importou em redução vencimental aos servidores destinatários, no que infringiu os arts. 2º, § 2º, 92, XVII, e 95, II, todos da Constituição do Estado de Goiás. 2 - O Supremo Tribunal Federal possui firme entendimento de que embora não haja direito adquirido a regime jurídico, a ordem constitucional assegura a irredutibilidade de vencimentos (STF, Primeira Turma, ARE 780047 AgR-segundo, rel. min. Roberto Barroso, Dje-070, divulg. Em 11-04-2018, public. em 12-04-2018. 3- Ação direta procedente. Inconstitucionalidade declarada com efeitos ex-tunc.

DECISÃO: ACORDAM os integrantes do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por unanimidade, julgar procedente a ação direta e declaro inconstitucional a Lei municipal nº 3.509/2017, nos termos do voto da Relatora.

PARTE DISPOSITIVA DO ACÓRDÃO (PARTE FINAL): AO TEOR DO EXPOSTO, julgo procedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade, para declarar a inconstitucionalidade com efeito ex-tunc. É como voto. Goiânia, 30 de setembro de 2019. Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO - Relatora.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2020.

Sabrina Oliveira S. Mesquita

Secretária do Órgão Especial

Protocolo 170248

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2019

O Secretário Municipal de Saúde, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 120/2019 - Oferta de compra nº 46.032, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E APARELHOS EM REGIME DE**



COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS NA MODALIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DO LACEMA E UPA DA VILA ESPERANÇA, conforme solicitação nº 001286/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº. 000083408/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, os respectivos itens pelos valores unitários: a) **APIJÁ PRODUTOS HOSPIT. LABORATORIAIS** - CNPJ nº 02.346.952/0001-97: **Item 01** R\$ 12,00; **Item 05** R\$ 4,80; b) **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 73.008.682/0001-52: **Item 03** R\$ 3,79; c) **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP** - CNPJ: 26.736.747/0001-04: **Item 04** R\$ 4,00; **Item 06** R\$ 4,50; d) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** - CNPJ: 05.895.525/0001-56: **Item 07** R\$ 2,99; **Item 08** R\$ 2,99; e) **FRACASSADO**: Item 02. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2020.

LUCAS LEITE DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 170033

Aparecida de Goiânia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. A Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a respeito da Tomada de Preços nº 001/2020, processo nº 2019.061.362, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Praça no setor Santo André, neste Município, torna público o resultado do certame, a saber: empresa vencedora: Lance Engenharia Ltda. - ME, CNPJ nº: 26.945.469/0001-97, no valor global de R\$ 207.857,48 (duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **Viviane Batista de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Protocolo 170243

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial 011/2020
O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de março de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender diversas secretarias do Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www. aragarcas.go.gov.br Miguel Moreira da Silva Junior, Pregoeiro Oficial.

Protocolo 170220

AVISO LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO Pregão Presencial 014/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender alimentação escolar do Município de Aragarças/GO. (Itens Cancelados) Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www. aragarcas.go.gov.br Miguel Moreira da Silva Junior, Pregoeiro Oficial.

Protocolo 170221

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, avisa a todos interessados que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor técnica, é a delegação através de contrato de permissão,

a título precário, para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de táxi, no Município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 15/04/2020 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bela Vista de Goiás, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020. Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 170113

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2020 O MUNICIPIO DE BELA VISTA DE GOIAS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, como sede na rua Dr. Joaquim faleiro, nº36, centro, inscrito no CNPJ sob o nº08.083.086/0001-75, torna público, em cumprimento aos preceitos contidos na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão /TCU nº656/1995-plenário, de 06/12/1995, resolução normativa nº007/2016-TCM/GO e as portarias GM/MS nº1.606/2001, 3.410/2013 e 2.567/2016, estará recebendo, em sua sede, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h a partir do dia 02/03/2020, os documentos para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa jurídicas que atuarão junto a secretaria municipal de saúde e programas de saúde, a partir de março de 2020: empresas na área da saúde conforme necessidade da secretaria municipal de saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no edital de credenciamento 002/2020. **GILBERTO ROSSI JUNIOR** Gestor do FMS

Protocolo 170115

Cachoeira Alta

ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 27/02/2020, às 13:30 hs, objetivando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, foi remarcada para o dia 05/03/2020, às 13:30 hs, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº. 116, centro, Cachoeira Alta - GO, CEP: 75870-000. O Edital com as devidas alterações e informações poderá ser solicitado em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com e site www.cachoeiraalta.go.gov.br **GILMAR ALVES DE SOUZA** - Pregoeiro.

Protocolo 170247

Campos Verdes

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 002/2020. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **13/03/2020**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, GOIÁS - CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870193/2018 - OPERAÇÃO 1058603-44 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO**. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro - Campos Verdes - GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes, 26/02/2020. Publique-se. **José dos Reis da Silva** - Gestor Municipal

Protocolo 170208

Formosa

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - Estado De Goiás, através da Presidente da CPL, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada a



Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa, CEP: 73.801-220, às 09h00 mim do dia 16 de março de 2020, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 003/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão da creche pré-infância tipo 01 - padrão FNDE no Distrito do Bezerra no Município de Formosa, conforme Termo da Compromisso PAC nº 6338/2013. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 26 de fevereiro de 2020. Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL.

Protocolo 170187

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - Estado De Goiás, através da Presidente da CPL, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada a Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa, CEP: 73.801-220, às 09h00 mim do dia 17 março de 2020, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para conclusão da obra da creche pré-infância tipo 02 - padrão FNDE no Jardim das Américas no Município de Formosa, conforme Termo da Compromisso PAC nº 11665/2014. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 26 de fevereiro de 2020. Luciene de Souza Bernardo - Presidente da CPL.

Protocolo 170188

Inhumas

Concorrência Pública 001/2020

O Município de Inhumas torna público que realizará, Concorrência Pública, tipo maior oferta e melhor técnica, visando outorga de concessão para implantação e exploração de cemitério, tipo parque, destinado exclusivamente à inumação de cadáveres humanos, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inhumas - Goiás no dia 23 de abril de 2020 às 13h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br

Protocolo 170222

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020 UASG 989395

O Município de Inhumas torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição lubrificantes e filtros para atender as necessidades da frota do município, no dia 16/03/2020 às 8h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 170223

Itaberaí

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 002/2020 Proc. Adm nº 1492/2020

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí-GO, por intermédio da Presidente da C.P.L., torna público, que fará realizar às 09:00hs do dia 18 do mês de março de 2020, em sua sede, situada a Praça Balduino da Silva Caldas, s/nº, Centro, Itaberaí - GO, licitação Tomada de Preço nº 002/2020, tipo menor preço global, tendo por objeto Obra Remanescente de Ampliação do Hospital Municipal. Contrato Repasse 1013798-20/2013. SICONV nº 799649. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site www.itaiberaigo.gov.br.

itaiberaigo.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (62)3375-2996/Ramal 24. Itaberaí - GO, 26 de fevereiro de 2020. Andara Martins de Lima -Presidente CPL

Protocolo 170173

Itapuranga

PREFEITURA DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 12 de março de 2020, às 09 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto será A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, em atendimento a solicitação do Gestor Municipal, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O edital e seus anexos esta disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede do Edifício da Prefeitura Municipal de Itapuranga-Goiás, informações, Fone (062) 3355-7200, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs em dias uteis, site: www.itapuranga.go.gov.br ou pelo e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 21 de fevereiro de 2020. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira Oficial.

Protocolo 170174

Jataí

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020

O Município de Jataí, através da Secretaria da Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, visando AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETRO, AMBULÂNCIA CATEGORIA "A" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ GOIÁS, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 13/03/2020 - às 09h00min. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima (Antigo Fórum), em Jataí - GO. Site: www.jatai.go.gov.br Fone: (64) 3606-3643. LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JUNIOR - Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS.

Protocolo 170219

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial. DATA DE ABERTURA: 12/03/2020; HORÁRIO: 09h; LOCAL: Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro, Morrinhos - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.morrinhos.go.gov.br. Morrinhos, 26 de fevereiro de 2020. ILUSKA LUIZA OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 170176

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL N° 003/2020

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020, resultou em Ata de Registro de Preço N° 001/2020, referente a prestação de serviços de higienização de veículos em geral, e teve como licitante registrado: JOÃO PAULO MACHADO ME, CNPJ nº 24.320.296/0001-96, valor total registrado de R\$ 53.635,00 (cinquenta e três mil seiscentos e trinta e cinco



reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 26 de fevereiro de 2020. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira

Protocolo 170250

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 003/2020, referente a eventual e futura aquisição de materiais elétricos, APS, ferramentas e equipamentos, e teve como licitante registrado: VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.773.836/0001-57, valor total registrado de R\$ 637.024,00 (seiscentos e trinta e sete mil e vinte e quatro reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 26 de fevereiro de 2020. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira

Protocolo 170251

MUNICÍPIO DE RUBIATABA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, resultou no Contrato nº 036/2020, referente ao fornecimento de equipamentos, implantação, configuração, manutenção e suporte técnico de sistema de vídeo monitoramento urbano nas vias públicas do município de Rubiataba, e teve como licitante contratado: **SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº 26.817.275/0001-06, cujo valor total registrado será a ordem de R\$ 299.998,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 26 de fevereiro de 2020. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira

Protocolo 170253

Santa Terezinha de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Governo do município de Santa Terezinha de Goiás, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA - referente a Implantação do Distrito Industrial de Santa Terezinha de Goiás, no dia: 12/03/2020 (doze de março de dois mil e vinte), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara municipal de Santa Terezinha de Goiás-GO. Atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência. Santa Terezinha de Goiás, 27 de fevereiro de 2020. ANTONIO DA PENHA MACHADO DE CAMARGO - Prefeito municipal.

Protocolo 170245

Santo Antônio de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 10 de março de 2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, sito à Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11 Lts. 43/46, Vila Florença, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos, Materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e afins para

o Hospital Municipal de Santo Antônio de Goiás e unidades de Saúde. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br, ou pelo e-mail cplicita@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Cyntia D. Borges. Pregoeira - Decreto n. 010/2020.

Protocolo 170228

São Simão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DE ABERTURA EM 13/11/2019 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, torna pública a retificação parcial da rerratificação de abertura em 13/11/2019 do Edital do Processo Seletivo Público n.º 001/2018 de 11 de novembro de 2019, publicado na imprensa local e na sede da Prefeitura, **RETIFICANDO o item 1.3**, para **INCLUIR** a carga horária de 100% (cem por cento) de aproveitamento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, e **ALTERAR** a frequência, também para 100% (cem por cento), conforme Capítulo 7 e, além disso, acrescenta cronograma, o qual define a aplicação das provas para o dia 01/03/2020 e realização do curso introdutório no período de 04 a 08/05/2020.

São Simão, 27 de fevereiro de 2020.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito

Protocolo 170007

ERRATA

Prefeitura Municipal de São Simão/GO - Concurso Público Edital N.º 001/2020

No extrato do Edital acima mencionado, publicado na edição do dia 21/02/2020 deste jornal na página 56, onde constou inscrições de 30/03 a 03/04, leia-se: 30/03 a 03/05.

Protocolo 170192

Senador Canedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de produtos químicos e equipamentos para tratamento, manutenção e limpeza de piscinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante do Processo Administrativo nº. 29605/2019. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 12 de março de 2020, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação, (sala da Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 170169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº. 2788/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 13 de março de 2020, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação, (sala da



Comissão de Pregão), situado na Avenida Progresso Qd. 12 Lt. 24 - Jardim Sabiá - CEP 75250-041, Senador Canedo (GO). Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 170170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 do tipo menor preço por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E MÓDULOS ALIMENTARES PARA USUÁRIOS EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E CRIANÇAS EM TRATAMENTO DE ALERGIAS E/OU INTOLERÂNCIAS ALIMENTARES, constante do Processo Administrativo nº. 2240/2020, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 09h00min, SERÁ ADIADA, para o dia 11 de março de 2020, às 09h00min em função de readequações no edital. Demais informações poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3275-3064. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira

Protocolo 170168

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
17/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Março de 2020**, às **09h:00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 26 de Fevereiro de 2020.**

BEATH PIMENTEL DA CUNHA - GESTORA FMAS.

Protocolo 170166

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
18/2020

O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Março de 2020**, às **13h:30min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, visando a **AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA**. Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 26 de Fevereiro de 2020.**

JOSÉ DOS REIS DA SILVA - GESTOR MUNICIPAL.

Protocolo 170167

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Contrato nº 008/2020; Pregão Presencial nº 06/2019; Processo nº 104671/2020; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada:

Gráfica Franco Martins Ltda EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e confecções de impresso em geral, para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde GO; Valor R\$ 399.687,40 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); Data da Assinatura: 17/02/2020; Data de Vigência: 17/02/2020 até 31/12/2020; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Protocolo 170109

Rubiataba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇO EDITAL Nº 005/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, resultou em Ata de Registro de Preço Nº 002/2020, referente a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares, materiais odontológicos e insumos, e teve como licitantes registrados: ASTHAMED COMERCIO DE PROD. E EQUIP. HOSP. LTDA, CNPJ nº 07.955.424/0001-59, valor total registrado de R\$ 58.660,52 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40, valor total registrado de R\$ 29.927,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e sete reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0004-72, valor total registrado de R\$ 30.846,40 (trinta mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), DROGARIA TAYNARA LTDA, CNPJ nº 18.844.512/0001-08, valor total registrado de R\$ 77.925,90 (setenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.430.036/0001-33, valor total registrado de R\$ 77.711,49 (setenta e sete mil setecentos e onze reais e quarenta e nove centavos), PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, valor total registrado de R\$ 105.154,61 (cento e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, CNPJ nº 05.159.591/0001-68, valor total registrado de R\$ 56.956,64 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 04.847.959/0001-18, valor total registrado de R\$ 386.866,00 (trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais), REOBOTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 23.079.853/0001-66, valor total registrado de R\$ 162.592,48 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), RM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.029.414/0001-74, valor total registrado de R\$ 97.120,33 (noventa e sete mil cento e vinte reais e trinta e três centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor total registrado de R\$ 228.221,50 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, valor total registrado de R\$ 171.591,97 (cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site www.rubiataba.go.gov.br. Rubiataba, Goiás, 26 de fevereiro de 2020. Naiany Pires Salgado de Souza - Pregoeira

Protocolo 170255

Vicentinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 009/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **11/03/2020 às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Licitações), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, para aquisição de 2 (dois) veículos utilitários automotores compactos, visando atender as necessidades do ESF II, recursos da emenda Parlamentar nº 11258723000/1190-02 e ESF III, recursos da emenda Parlamentar



nº 11258723000/1190-01, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaoovct@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Vicentinópolis-Goiás, 26 de fevereiro de 2020. JORGE MARIANO NETO. PREGOEIRO.

Protocolo 170209

CÂMARAS MUNICIPAIS

Goiatuba

Aviso de Licitação. Câmara Municipal de Goiatuba/GO. Edital de Pregão Nº 001/2020. A Câmara Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço por item, no dia 16 de Março de 2020 às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Goiatuba/GO, situado à Av. Rio Grande do Sul, nº 242 - Setor Bela Vista, para a Aquisição de Combustíveis Diversos, com Fornecimento Contínuo e Fracionado, conforme Demanda, Destinado a Câmara Municipal de Goiatuba, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e especificações constantes no Termo de Referência em anexo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495 - 1505. Goiatuba - Goiás, 26 de Fevereiro de 2020. Ney José Cardoso - Pregoeiro. Luiz Humberto Pereira Junior - Presidente da Câmara.

Protocolo 170175

Israelândia

AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020, referente a contratação de empresa especializada para realização da reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Israelândia, Goiás, vinculado ao Processo Administrativo nº 1/2020, em razão de interesse público. Israelândia, 26 de fevereiro de 2020. **MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 170257

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste **TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO.**, sito à Rua Coronel Anacleto, nº 466, Centro - Trindade-GO., para serem protestados os seguintes títulos de dívida - Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, a seguir relacionados: BARCELOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, (CPF/CNPJ: 03232901000105); ELIAS PEREIRA DA SILVA, (CPF/CNPJ: 13696840106); JOSE HENRIQUE DE PAIVA, (CPF/CNPJ: 21539804100); WILMAR ALVES FERREIRA, (CPF/CNPJ: 30277116104); ALEVINIO JOSE DE SOUZA, (CPF/CNPJ: 21200459172); JOANA BATISTA CORREA, (CPF/CNPJ: 72009489349); LUCIANA PEREIRA RODRIGUES, (CPF/CNPJ: 91020697172); ANA PAULA DE OLIVEIRA, (CPF/CNPJ: 59966882120); DIONE CARVALHO DE BRITO, (CPF/CNPJ: 90713486104); MARIA ELIANE DA SILVA FELICIANO, (CPF/CNPJ: 98814117187); MOISES DIAS DA CRUZ, (CPF/CNPJ: 12727156987); WILMIRA MOREIRA APOLINARIO, (CPF/CNPJ: 91260914100); WILSON NESTOR DA SILVA, (CPF/CNPJ: 46784039149); VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS, (CPF/CNPJ: 41868129187); ANTONIO MARQUES PEREIRA, (CPF/CNPJ: 26516756104); ANTONIA QUEIROZ DE PAULA, (CPF/CNPJ: 45385475149); PEDRO PARREIRA DE VASCONCELOS, (CPF/CNPJ: 24640255187); DINORA MACHADO CUNHA, (CPF/CNPJ: 43584063191); MARIA LIMA DE SOUZA, (CPF/

CNPJ: 37037986534); MELANI UMBELINA RIBEIRO, (CPF/CNPJ: 21541671104); VALDIVINA FABIANA DE OLIVEIRA, (CPF/CNPJ: 83966560100); ADEJAR MARTINS DA CRUZ, (CPF/CNPJ: 79887414115); HELIO JOSE RAIMUNDO, (CPF/CNPJ: 33275793187); APARECIDO HONORIO DA SILVA, (CPF/CNPJ: 62615963104); DIVINO SALUSTIANO BATALHA, (CPF/CNPJ: 05774780104); JOAO FERREIRA DE LIMA FILHO, (CPF/CNPJ: 07558880491); PEDRINA FURTADO DA SILVA, (CPF/CNPJ: 52160750115); SILVAL MARIA BONTEMPO, (CPF/CNPJ: 05602440100); LUCIA MARIA ALVES DOS SANTOS, (CPF/CNPJ: 79477607134); Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-GO, 26 de Fevereiro de 2020. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR. 13

Protocolo 170216

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE LUZIÂNIA-GO

RUA FLORENTINO CHAVES, 197, QUADRA 73, LOTE 28
JOAO BATISTA PERIGOLO - TABELIAO
EDITAL LUZIÂNIA GO 27-fev-20

JOAO BATISTA PERIGOLO, Tabeliao de Protestos de Titulos desta Comarca de Luziania / GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para PROTESTO nesta serventia extrajudicial, situada na Rua Florentino Chaves, 197, quadra 73, lote 28, centro, titulos ou documentos em desfavor das pessoas abaixo identificadas:

DEVEDOR: FLAVIO PIRES MARQUES DA SILVA Documento: CPF 83668543100

DEVEDOR: BANCO ITAUCARD S A Documento: CNPJ 17192451000170

NOTA DO TABELIÃO

INTIMO-OS** a virem pagar em cartório os títulos acima, ou apresentarem as razões pelas quais não o fazem, no prazo máximo de 01(um) dia útil, que termina no primeiro dia útil após esta publicação, sob de pena de protesto, sob de pena de protesto. Quaisquer outras informações sobre os títulos acima identificadas **SOMENTE** serão fornecidas pessoalmente, para a segurança dos atos praticados e dos próprios envolvidos. Qualquer dúvida, não hesite: entre em contato com esta serventia, **ATÉ O PRAZO MÁXIMO ACIMA ASSINALADO**. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº.: 9.492, de 10/09/97, e no Provimento CNJ n. 87/2019, que será afixado nesta serventia e publicado no jornal "DIÁRIO OFICIAL", que se edita em Goiânia-GO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra. **NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS. ESTE CARTÓRIO NÃO ENTRA EM CONTATO VIA TELEFONE!

Protocolo 170241

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COMPANHIA GOIANA DE LATÍCIOS
CNPJ/MF 01.536.333/0001-00

Convidamos os acionistas desta Empresa, para se reunirem no dia 02 de março de 2020, às 10:00 hrs., na sede Rua 250 nº 40 - Setor



Nova Vila, Goiânia, Go. Ordem do dia: a) eleição dos membros da diretoria para o período fev/2020 a fev/2023 e b) Outros assuntos de interesse social.

Protocolo 169941

DYOGO BERNARDINO LOPES, CNPJ: **36.360.654/0001-73** e NIRE: **52.8.0573526-0/GO**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anicuns (SEMMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado à Rua Avenida Marechal Floriano Peixoto 777, Centro - Anicuns-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 170032

Stiluz Marcenaria e Decorações, CNPJ: sob o nº 10.688.954/0001-92 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas SEMMARH, a renovação de licença Ambiental Simplificada para a atividade de marcenaria no município de Caldas novas Goiás.

Protocolo 170094

DUME Combustíveis Aeroporto LTDA, CNPJ nº 31.741.963/0001-70, localizado na Av. Rondônia com Rua Pedro Álvares Cabral, Lt. 12, Qd. 08. Loteamento Vila Aeroporto. São Luis de Montes Belos - GO. Torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis de Montes Belos - SEMMA, a Licença de Operação/ Funcionamento, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo 170155

Agropecuária WK Ltda, inscrita no CNPJ: 12.212.041/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Montividiu, a **Licença Ambiental Simplificada** para a atividade de **Depósito de Defensivos Agrícolas**, com área explorada de **155,67 m²** na Fazenda Brasilândia, Rodovia GO 174 Km 40, à esquerda 18 Km, Zona Rural, Montividiu - GO.

Protocolo 170162

Agropecuária WK Ltda, inscrita no CNPJ: 12.212.041/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Montividiu, a **Licença Ambiental Simplificada** para a atividade de **Lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores - Lava Jato**, com área explorada de **188,93 m²** na Fazenda Brasilândia, Rodovia GO 174 Km 40, à esquerda 18 Km, Zona Rural, Montividiu - GO.

Protocolo 170163

Agropecuária WK Ltda, inscrita no CNPJ: 12.212.041/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Montividiu, a **Licença Ambiental Simplificada** para a atividade de **Oficina Mecânica**, com área explorada de **521,02 m²** na Fazenda Brasilândia, Rodovia GO 174 Km 40, à esquerda 18 Km, Zona Rural, Montividiu - GO.

Protocolo 170164

Agropecuária WK Ltda, inscrita no CNPJ: 12.212.041/0001-20, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Montividiu, a **Licença Ambiental Simplificada** para a atividade de **Posto de Combustível Rural**, com área explorada de **215,78 m²** na Fazenda Brasilândia, Rodovia GO 174 Km 40, à esquerda 18 Km, Zona Rural, Montividiu - GO.

Protocolo 170165

WILSON AIRES TEIXEIRA, CPF: 060.690.291-00, torna público que **REQUEREU** junto ao **IBAMA (SINAFLOR)** e a **SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a Licença de Supressão de Vegetação Nativa para Uso Alternativo do Solo numa área de 47,97 hectares de Cerradão, na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, Município de São Miguel do Araguaia - GO. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 170172

AVISO DE EDITAL

PROC. SELETIVO nº 001 /2020-IBGH-HEJA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim-HEJA, situado no Município de Jaraguá - GO, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto o Processo Seletivo 001/2020-IBGH/HEJA, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em ANESTESIOLOGIA, nas condições e especificações constantes do edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades do HEJA. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.heja.org.br

Protocolo 170159

AVISO DE EDITAL

PROC. SELETIVO nº 002/2020-IBGH-HEJA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim-HEJA, situado no Município de Jaraguá - GO, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto o Processo Seletivo 002/2020-IBGH/HEJA, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em CLÍNICA CIRÚRGICA, nas condições e especificações constantes do edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades do HEJA. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.heja.org.br

Protocolo 170160

AVISO DE EDITAL

PROC. SELETIVO nº 003/2020-IBGH-HEJA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim-HEJA, situado no Município de Jaraguá - GO, torna público, para conhecimento dos interessados que está aberto o Processo Seletivo 003/2020-IBGH/HEJA, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em PEDIATRIA, nas condições e especificações constantes do edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades do HEJA. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.heja.org.br

Protocolo 170161

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APARECIDA DE ABREU VIDAL, CPF: 762.332.191-1, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMAD**, a licença de supressão de vegetação para uso alternativo do solo em uma área de **1,8420 ha de Cerrado Aberto Baixo** no município de Pirenópolis-GO. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 169933

UniRV - Universidade de Rio Verde

Tomada de Preços n.002/2020

Processo Licitatório n.009/2020

ERRATA

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público que a 2ª **RETIFICAÇÃO** referente ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/2020 encontra-se devidamente publicada** na íntegra no site <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>, e que a **NOVA SESSÃO** acontecerá no dia **17 de março de 2020 às 08h00min**, na sala de reunião do Departamento de Licitação situado no Bloco Administrativo, Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde, Goiás.

Rio Verde/GO, 27 de fevereiro de 2020.

Iria Daniela Pereira Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 170008

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 009/2020 - Tipo: Menor Preço Por Item

Processo de licitação n. 016/2020



A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 13 de março de 2020, às 08h00min**, Licitação Pública, com itens exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte local, de acordo com Decreto Municipal n. 1.762/2018 e itens com cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serigrafia, atendendo às necessidades de identificação visual, padronização e proteção dos prédios, bens e veículos da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 27 de fevereiro de 2020.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

Protocolo 170009

UniRV - Universidade de Rio Verde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n. 011/2020 - Tipo: Menor Preço Por Item
Processo de licitação n. 018/2020

A UniRV - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 16 de março de 2020, às 08h00min**, Licitação Pública, com itens exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte local, de acordo com Decreto Municipal n. 1.762/2018 e itens com cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

Rio Verde/GO, 27 de fevereiro de 2020.

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

Protocolo 170010

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato n. 034/2020

Objeto: Aquisição de materiais de ajardinamento a serem utilizados em paisagismo, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Obras da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 001/2020, Pregão Presencial n. 001/2020. **Contrato n. 034/2020**. Valor: R\$ 136.722,20 (cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos). Contratada: **FERNANDO LENZA FILHO & CIA LTDA**; CNPJ n.29.776.914/0001-20; **Vigência: 17/02/2020 a 17/12/2020**. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339030. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 170012

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato de Contrato n. 026/2020

Objeto: Aquisição de solução de comunicação ponto a ponto e multiponto - Videoconferência - com os serviços de instalação, treinamento, configuração e suporte técnico para atender às demandas da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 160/2019, Pregão Eletrônico n. 012/2019. **Contrato n. 026/2020**. Valor: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Contratada: **BR CONFERENCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ n.13.800.413/0001-00; **Vigência: 06/02/2020 a 05/06/2020**. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.449052 e 05.0525.12.364.6025.2129.339040. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 170013

DISTRIBUIDORA DE AREIA RIO PILÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 09.431.553/0001-73 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, **Licença de Instalação** para a atividade de extração de areia no leito do Rio Pilões, lugar denominado Fazenda Santo Antônio, zona rural, município de Israelândia-GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 170202

DISTRIBUIDORA DE AREIA RIO PILÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 09.431.553/0001-73 torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, **Licença de Funcionamento** para a atividade de extração de areia no leito do Rio Pilões, lugar denominado Fazenda Santo Antônio, zona rural, município de Israelândia-GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 170203

BELA VISTA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, torna público que recebeu da **Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO** a Licença Ambiental Simplificada n.º 15/2020 válida até 16/01/2021, Processo n. 000346/2019 para atividade de comércio varejista de matérias de construção Ltda. - ME sito à Av. Araguaia, n.º 1323, Qd.01, Lt.01, Sala 01, Setor Bela Vista, Araguaia/GO.

Protocolo 170211

SEMENTES SAFRASUL LIMITADA, torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Formosa** a Licença Ambiental de Funcionamento n. 17/02.2020 válida até 11/02/2024, Processo n. 2019.09.14 para atividade de atividades de apoio à agricultura sito à Av. Brasília, n.º 1440, Formosinha, Formosa/GO.

Protocolo 170213

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CLARION BIOCIENTIAS LTDA - CNPJ: 03.244.722/0004-22 Torna público que **REQUEREU** junto a SEMAD (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), a renovação da Licença de Funcionamento na atividade de Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinárias, no município de Aparecida de Goiânia- Goiás.

Protocolo 170230